

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-001/2009 CONFORME
PROCESSO-002/2009**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 26/01/2009 19:24:03

Protocolado por: Lilian Cristina Prinstrop

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 02/02/2009

Lido Sessão: Ordinária de 02/02/2009

Lido por: Gabriel Fleck

**ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI
ALTERANDO LEIS MUNICIPAIS JÁ
VIGENTES.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Os vereadores abaixo subscritos, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitam ao executivo municipal, através do presente Pedido de Providência que elaborem Projeto de Lei, alterando as Leis Municipais nº. 2.411 de 15 de dezembro de 2005 e Lei nº. 2.729 de 30 de dezembro de 2008, com o intuito de que seja majorado o prazo de utilização das dependências dos Centros de Eventos, pelo Município, diante do benefício de isenção de IPTU concedido, aos mesmos, até 2012.

Justifica-se aludido pedido, haja vista que na Lei nº. 2.729 de 30 de dezembro de 2008, a isenção aos centros de eventos foi prorrogada até 2012 com a contrapartida dos centros de concederem ao Município a utilização deste espaço físico pelo período de até seis (06) dias por ano de isenção concedida. Acreditamos que este lapso de tempo é ínfimo diante do benefício de isenção de IPTU, em virtude do que sugere-se que nesta alteração de lei o prazo seja estendido para 12 (doze) dias de utilização por cada ano de benefício concedido. Desta forma, o executivo municipal poderia aproveitar esta concessão para desenvolver uma política de incentivo ao turismo, o que traria inúmeros benefícios a comunidade gramadense em geral.

Câmara Municipal de Gramado, 26 de Janeiro de 2009.

Jaime Schaumlöffel
Vereador PP

Erni Branchini
Vereador PSDB

Sérgio
Spannenberger
Vereador PDT

Giovani Colorio
Vereador PP

Ilton Gomes
Vereador PP

Iria de Souza Pinto
Vereadora PMDB

José Luiz Branchini
Vereador PP

Leonildo Noel
Vereador PP

Sérgio Broilo
Vereador PMDB

-